

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) na tipologia de Bolsa de Investigação Pós-Doutoral (BIPD) no âmbito do projeto “ShareForest - Partilhar as decisões nas florestas – metodologia participativa para o envolvimento do público e dos atores sociais na proteção e valorização das florestas em Portugal”, referência PCIF/GRF/0050/2019, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Gestão, Economia, Ciências Sociais ou áreas científicas afins.

. **DESTINATÁRIOS:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Gestão, Economia ou outras Ciências Sociais ou áreas científicas afins, obtido nos três anos anteriores à data da submissão da candidatura à bolsa e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data da celebração do contrato. (Artigo 7.º do Regulamento da FCT).

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 10/2022.

. **PLANO DE TRABALHOS:** O candidato será responsável por desenvolver as seguintes atividades:

i) revisão e análise da literatura científica;

ii) elaboração e preparação de métodos de recolha de dados qualitativos e quantitativos (entrevistas e questionários, notícias, entre outros);

iii) coordenação e participação na recolha e análise dos dados, utilizando, nomeadamente, os softwares SPSS e NVIVO;

iv) desenvolvimento de métodos de participação pública adequados e organização e facilitação de workshops, focus groups, visitas de campo;

v) apoio a todas as tarefas que envolvam interação com as partes interessadas no projeto, organização logística, preparação de eventos participativos e apoio e respetivas atividades de divulgação e comunicação;

vi) análise dos resultados da participação pública;

vii) participação na gestão da página de internet e nas redes associadas ao projeto;

viii) participação nas comunicações e publicações científicas associadas aos resultados do projeto;

ix) participação nas comunicações para públicos não-científicos;

x) colaboração nas atividades de gestão do projeto, nomeadamente ao nível do apoio à coordenação da equipa, comunicação com a FCT, redação de relatórios do projeto, controlo da contabilidade e tarefas administrativas diversas.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no(a) CARME, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.686,00, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Maria Eduarda da Silva Teixeira Fernandes (Presidente), Fernando Paulo Oliveira Magalhães (Vogal efetivo), Elisabete Figueiredo (Vogal efetivo), Olga Maria Assunção Pinto dos Santos (Suplente), Nuno Miguel Morais Rodrigues (Suplente).

. PRAZO DE CANDIDATURAS: 5 a 16 de setembro de 2022.

. MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação e seleção dos candidatos é feita mediante avaliação curricular (AC) e uma entrevista (EN), expressa numa escala numérica de 0 a 20 valores. A avaliação do percurso científico e curricular (AC) incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos (A) - 50%;
- Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas (B) – 25%;
- Da experiência profissional com incidência sobre atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas (C) – 25%.

Avaliação Curricular: $AC = (A \times 50\%) + (B \times 25\%) + (C \times 25\%)$.

Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados.

Os candidatos com nota inferior a 9,5 valores na AC são excluídos do concurso. Os candidatos que não tenham sido excluídos após a avaliação curricular, são convocados para uma entrevista, para esclarecer ou clarificar aspetos relacionados com os resultados da investigação ou outros que fazem parte da avaliação curricular, bem como avaliar a sua capacidade de comunicação, sentido de responsabilidade e motivação para trabalhar no projeto.

A pontuação final de cada candidato é obtida através de uma média ponderada, sendo atribuído um fator de ponderação de 70% à nota de avaliação curricular e um fator de ponderação de 30% à nota da entrevista ($NF = 70\% AC + 30\% EN$). Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente do júri e submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: <https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas>, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Cópia do curriculum vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens dos critérios de avaliação fixados no presente edital;
- Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim ou quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para efeitos de avaliação;
- Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.

. RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de

candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual e Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P., Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>).

Leiria, 1 de setembro de 2022.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa



FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR